



DECRETO Nº 1.881 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar o crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem o prazo máximo de 6 (seis) meses para início das obras de edificação pela concessionária e término em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento de ofício da concessão;

CONSIDERANDO que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 00891/2014, Petição nº. 10957/2015.

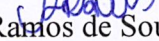
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente ao LOTE Nº. 02 (DOIS), DA QUADRA “G”, do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema. Localizado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária **NATURALE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA**, pelo não cumprimento da finalidade contratual, com a reversão do domínio útil do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de abril de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita